

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A INCRA INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

PODE OVER A INCRA INCRA	INCRA INCRA INCRA INCRA IN	CRAINCRAINCRAINCRA	INCRAINCRAINCRAINCRAIN
ESPECIE A INCRA INCRA	INCRA INCRA INCRA INCRA IN	CRAINCRAINCRAINCRA	INCRA INCRA INCRA INCHA IN
TITULO DE RECONHE	CIMENTO DE DOMÍNIO	COLETIVO E PRO-IN	ADIANIZO INCHA INCHA INCHA
A MORATIVETA INCHA INCHA	IN CRAINCRAINCRAIN	CRAINCRAINCRAINCRA	INCRA INCRA INCRA INCRA IN
A INCRA INCRA INCRA	DA IDOMENICA TOCONITION	ENASSÃO PRACT	ESSO ADMINISTRATIVO:
NUMERO DO TITULO:	DATA: LOCAL DA	CHAINCHA MICHAINCH	THERATIVERA INCHA INCHA IN
A INCRA INCRA INCRA INCRA	INCRA INCRA INCRA INCRA IN	CRAINCRAINCRAINCRA	A INCRA INCRA INCRA INCRA IN
CRAINCRAINCRAINCRAINC	23/12/2019 BRASÍ	HA/DE A INCE A INCE	4000-143796/2019-31
INCR SR-10/36/2019NCRA	NZ3/4 ZIZU19IN CRA INDRASI	CRAINCRAINCRAINCR	A INCRA INCRA INCRA IN
A INCRA INCRA INCRA	NCHA INCHA INCHA INCHA IN	INCRA INCRA INCRA IN	CRAHNERA INCRAINCRAINCRA

02 - OUTORGANTE

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00375.972/2001-60, sede e jurisdição em todo o território nacional.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO INVERNADA DOS NEGROS

BAINCRAINCRAINCRAINCR	A INICE A INICE A INICE A INICE A INICE	A INICE
INICE A INICONIDIDE A INICE A IN	CRADATA DA CONSTITUIÇÃO:	CRAINCRALOCALIDADE: RAINCRA
INCRAINCEAINCEAINCEAINCEAINCEAINCEAINCEAINCE	CRATNCHA INCRAINCHA INCRAINCHA IN	CRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRA
RA 06.223.850/0001-35VCR	A INCRA INCRA 122/04/2004 INCRA INCR	Invernada dos Negros RA INC
00.223.030/0001 33	CONTINUES INTERINIFERING A INCHAINGEATI	CERATIVERA INCHA INCHA INCHA

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 68 do ADCT, Artigos 215 e 216 da Constituição de 1988, Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, de 27 de junho de 1989, Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2.003, Instrução Normativa/INCRA/nº 57/2009.

05 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

A UST CARACTERISTICADE CONTINUES IN CONTINUE
CHAIMÓVEL: A NCHAIMUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO: NCHAIMUF: HÁREA DO IMÓVEL (ha):
INCE ARUTALA INCE A INC
ÁREA POR EXTENSO: Vinte e oito hectares, oitenta e oito ares e setenta e cinco centiares. A INCRA INCRA
CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Conforme planta e memorial descritivo, que integram o presente
Título e que deverão, igualmente, compor o registro do amóvel a incra incra incra incra incra incra incra incra
DATA CRA RESPONSA VEL PELA DEMARCAÇÃO: HA INDENTIFICAÇÃO DO CREA: CR
INCOS/05/219 NCF A INCRA

REGISTRO DO IMOBILIÁRIO

2	KEGISTRO DO INTODIENTA	INCO A INCO
N	PROPRIETÁRIO: MATRÍCULA:	CRAINCRAORÍCIO: CRAINCRAILIVRO: RAINFOLHA/FICHA:
RA	INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INC	OD A INIOD A TATODA TATODA INIODA INI
N	CRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRA	Registro de Imoveis de Incha I
RA	União Federala INCRA IN 35.812 RA INC	cra in Campos Novos, incra incra incra incra incra incra incra
N	CRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRA	NCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA
7 4	INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INCRA INC	CRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAINCRAIN
A A	O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELA	S CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO CRA
D. 1	AD A STATE A LABOR A LINE OF A	THE THE HILL A INCHA INCHA INCHA INCHA INCHA INCHA INCHA

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado no quadro 02, com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel descrito e concede à OUTORGADA, qualificada no quadro 03, o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, atendidas as seguintes Condições e Cláusulas:

- 1. Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando, vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 4.887/2003, c/c artigo 23 da Instrução Normativa INCRA nº 57/2009.
- 2. O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.
- 3. Fica A OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- 4. O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.
- 5. O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, aceitando a OUTORGADA, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da sede da Superintendência Regional do INCRA de localização do imóvel, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.
- 6. Fazem parte do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.
- 7. O INCRA deverá no interesse da Comunidade, ao final do processo de desintrusão de todos imóveis do território, unificar as matrículas e expedir um único Título Definitivo, sem ônus de qualquer espécie para os Quilombolas.
- 8. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa INCRA nº 57/2009.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente do INCRA

EDSON JOSÉ LOPES CAMARGO Presidente da ARQIN

Testemunha

RG

CPF

RG

Testemunha

CPF